

ATA

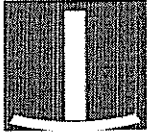
Ata de Realização licitação modalidade
Concorrência
Edital nº 151/2010

Processo nº3423166/10

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (24.08.10), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 151/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por item, regime de execução - Empreitada por preço Global, que tem por objeto a construção do Fórum da Comarca de Leopoldo de Bulhões/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

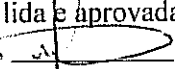
VILA RICA ENHGENHARIA LTDA	
WDC-CONSTRUTORA LTDA	
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	
SQUADRA ENGENHARIA LTDA	
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA	
REFER ENGENHARIA LTDA	
AMZA ENGENHARIA LTDA	
GEO ENGENHARIA LTDA	
ÊHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
POJECON PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES-LTDA	
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA	

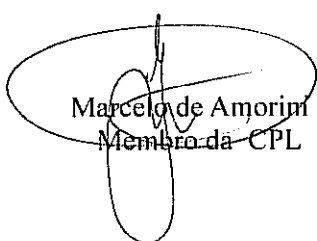
Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes, sendo facultado aos demais os mesmos direitos. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu inabilitar as empresas: 1)- **SQUADRA ENGENHARIA LTDA** por ter a mesma deixado de comprovar a capacidade técnica do engenheiro eletricitista (execução de rede elétrica), descumprido o item 13.3 letra "f" do edital, além de não ter comprovado a capacitação técnico-operacional da empresa, descumprido o item 13.3 letra "e" do edital; 2)- **TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA** por ter a mesma juntado equivocadamente prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA**, descumprindo o item 13.2 letra "a" do edital. Diante da ausência de alguns licitantes, decidiu a comissão, abrir o prazo recursal, notificando desde já os licitantes, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, referente à fase de habilitação, a contar

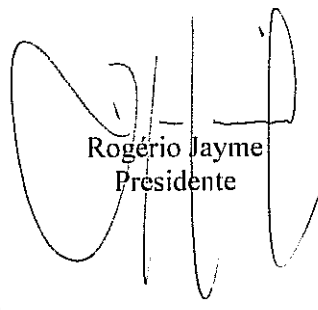


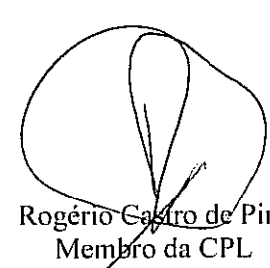
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

da publicação da presente ata. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão *Permanente* de Licitação e pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Rogério Jayme
Presidente


Rogério Castro de Pina
Membro da CPL